



UFBA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA**



EPUFBA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR
PROFESSOR ASSISTENTE
REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
EDITAL UFBA Nº 01/2017

**ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA – PROCESSOS FÍSICO-QUÍMICOS
APLICADOS À ÁREA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)

MEMBROS TITULARES:

- 1) Profa. Viviana Maria Zanta – Universidade Federal da Bahia – UFBA (interno);
- 2) Prof. Maurício Alves da Motta Sobrinho – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (externo)
- 3) Profa. Miriam Cristina Santos Amaral – Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (externo)

MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Prof. André Luiz Andrade Simões – Universidade Federal da Bahia – UFBA (interno);
- 2) Profa. Maria Cristina Borba Braga – Universidade Federal do Paraná – UFPR (externo);
- 3) Profa. Iara Brandão de Oliveira – Universidade Federal da Bahia – UFBA (interno);
- 4) Prof. Ronan Cleber Contrera – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – EPUSP (externo)
- 5) Prof. Neyson Martins Mendonça – Universidade Federal do Pará – (UFPA)

OBSERVAÇÃO:

De acordo com o item 8.6.2 do Edital 01/2017, que rege o concurso, os candidatos terão até 10 (dez) dias após a divulgação da composição da Comissão Julgadora para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, devidamente fundamentado, via Protocolo da Secretaria da Unidade Universitária, exclusivamente com base no estabelecido no item 8.5 do referido edital:

Não poderá participar de Comissão Julgadora:

- I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado **judicialmente**;
- II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;
- IV – orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;
- V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

Homologada pela Congregação da Escola Politécnica em 23/02/2017.